



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.221,

**ALTERAÇÃO DE CÓDIGO FONTE / GRUPO
E FONTE STN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica **alterado** no orçamento vigente código fonte/grupo e STN referente à ficha 769.

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

769 04.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades

F.R.: 02501

STN: 2.501

Artigo 2º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **Decreto nº 9.134** de 19 de dezembro, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **19 de dezembro** de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/12/2023 às 13:07, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **424048** e o código verificador **06D81025**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos LEI 2186	19/12/2023	424108

Docto ID: 424048 v1